



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 014/2012 - PROCESSO N° 14126/2013
SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Leopoldina, n°. 840 Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o n°. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Wallace Millis da Silva**, CPF n°. 002.224.477-88 por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal n°. 178/2012, publicado no DIO/ES de 22 de junho de 2012, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n°. 27.436.815/0001-74, estabelecida na Rua Paulo de Vasconcelos, n°. 279, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29072-300, tendo por representante legal o **Sr. ADILSON BASTOS**, inscrito no CPF sob o n°. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **apostilamento ao contrato para fornecimento de merendeiras e nutricionista para prestação de serviços de preparação e distribuição de refeições e lanches nas unidades de ensino** de acordo com a Lei n°. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a correção dos valores constantes no 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2012, referente à revisão concedida à contratada - com base na convenção coletiva - conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente ratificados pela Controladoria do Município

4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DOS VALORES

2.1 - Considerando os novos cálculos, ficam os valores conforme segue:

2.2 - O valor mensal do presente contrato revisado passa a ser R\$ 1.086.908,80 (hum milhão, oitenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), **retroativos ao mês de janeiro de 2013.**

2.2.1 - Assim, fica o valor global do presente contrato em R\$ 13.042.905,60 (treze milhões, quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme demonstrativo abaixo:

VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REVISADO	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL REVISADO	DIFERENÇA DEVIDA JAN À DEZ
R\$ 986.202,56	R\$ 1.086.908,80	R\$ 11.834.430,72	R\$ 13.042.905,60	R\$1.208.474,88

2.3 - Cumpre ressaltar que, os valores calculados deverão ser descontados dos valores já pagos, baseados no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 014/2012.

Vila Velha/ES, 21 de outubro de 2013.


WALLACE MILLIS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação


ADILSON BASTOS

Serdel Serviços e Conservação Ltda